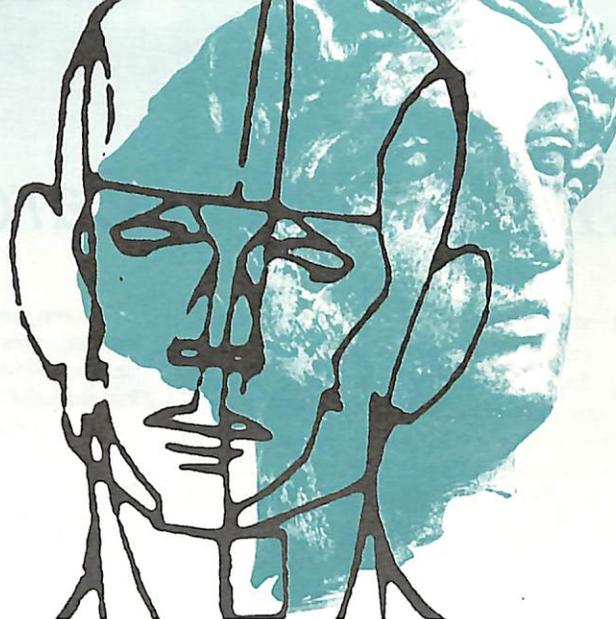




CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA CRP-04



Comissão Gestora

PÁGINA 3

Conselhos de Terapia

PÁGINA 4

Por uma política do trabalho do psicólogo

PÁGINA 8

<i>EDITORIAL</i>	2
<i>INSTITUCIONAL</i>	3
<i>CONSELHO RESPONDE</i>	4
<i>AGENDA</i>	6
<i>ENTREVISTA</i>	7
<i>ARTIGO</i>	8

ES

INFORMATIVO DA SEÇÃO ESPÍRITO
SANTO DE PSICOLOGIA - CRP-04

VITÓRIA • ANO I Nº 01 • JULHO 1999

Escritório Setorial do Espírito Santo é promovido a Seção

ENTREVISTA: FRANCISCO JOSÉ MACHADO VIANA

PÁG

Esta é uma tentativa concreta de unificar os profissionais da Psicologia no Espírito Santo. É uma missão desafiadora que deve ser diluída por todos.

Vivemos por um longo tempo na condição de psicólogos do Espírito Santo, filiados ao CRP-04, com sede em Minas Gerais e que por melhor estruturado que tenha sido ao longo de toda história, queremos algo muito além: A construção do nosso próprio Conselho Estadual.

Há mais de um ano, pessoas interessadas passaram a reunir-se no antigo escritório Setorial com o objetivo de criar o CRP/ES, gerando condições de congregar-nos em torno de questões ligadas a nossa formação, legitimidade de nossa categoria profissional junto a sociedade civil e suas instituições, além de canais próprios de comunicação. Esse movimento culminou com a realização de uma assembléia no dia 23 de abril deste ano, em Vitória, com a presença de quatro conselheiros do CRP-04.

Esse foi o primeiro passo de um caminho que nos levará a uma relativa autonomia, que representa um estágio anterior a criação de nosso Conselho no Estado.

A Seção se reúne semanalmente no atual escritório, aberto à participação da categoria. Compareça, colabore e participe deste momento histórico de extrema importância profissional.

INFORMATIVO DA SEÇÃO ESPÍRITO SANTO DE PSICOLOGIA - CRP-04



IX PLENÁRIO

Adilson Rodrigues Coelho • Alysso Massote Carvalho • Angela Ribeiro • Andréa Máris Campos Guerra • Cassandra Pereira Franca • Custódio Cruz de Oliveira e Silva • Elaine Maria do Carmo Dias • Elione Matos Martins • Fernanda Otoni de Barros • Francisco José Machado Viana • Jorge Franca de Oliveira • Júnia Maria Campos Lara • Maria Carmem de Castro Patrocínio • Maria do Carmo Nahas Silva • Maria José Vilela Lamounier • Mariana de Campos Mendonça • Mércia Pimenta de Figueiredo • Milton dos Santos Bicalho • Relui Rachid Nagma de Oliveira • Renato Luz • Roberto Chateaubriand Domingues • Rodrigo Guimarães Silva • Ronaldo de Oliveira Zenha • Samyra Assad • Sandra Maria Garcia de Aquino • Vânia Aparecida Botega

Presidente da Seção Espírito Santo:

Fabiola Costa e Silva Cunha

Vice-Presidente:

Paulo Antônio Bossois H. de Sá Del Rey Duarte

Tesoureiro:

Francisco de Assis Nobre Souto

Secretária:

Diná Portela de Oliveira Lima de Aguiar

Editado pela Assessoria de Comunicação Social do CRP-04

Coordenação geral: **Fernanda Otoni de Barros**

Jornalista responsável: **Raquel Marzagão**

Edição gráfica: **Grupo de Design Gráfico Ltda**

Claudia Barcellos Guimarães (Mtb 2109/MG)

Fotolito: **Policrom**

Impressão: **Quicker Editora Gráfica Ltda**

Tiragem: **1.000 exemplares**

Distribuição: **gratuita**

CRP-04 - Rua Timbiras, 1532 - 6º andar - Cep 30140-061

Belo Horizonte MG - Tel (031) 213-6767

E-mail: crp04@prover.com.br

Seção Espírito Santo - Rua Desembargador Sampaio, 40 sala 301

Ed. Top Center - Praia do Canto - Cep 29055-250 -

Vitória ES - Tel. (027) 324-2806

É com muita satisfação que trazemos até vocês o 1º Número do Informativo da Seção Espírito Santo de Psicologia - CRP/04. Trata-se de um passo importante para a organização dos psicólogos em torno de um projeto maior que é a criação do Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo. Esperamos, através deste veículo de comunicação, exclusivo dos psicólogos capixabas, provocar a mobilização de todos vocês neste projeto, visando sua concretização para as próximas eleições de 2001.

Para isto serão necessários alguns esforços. Um Conselho não sobrevive sem recursos, materiais e humanos. Os psicólogos do Espírito Santo somam hoje, entre pessoas físicas e jurídicas, em torno de 850 inscrições no Conselho. Existe um alto índice de inadimplência, sendo mantido com as arrecadações do CRP/04 como um todo. O que define um Conselho forte é a organização dos psicólogos em torno dele realizando projetos que visem a qualificação do exercício profissional em sua região. Estes projetos geram despesas e uma estruturação administrativa para viabilizá-los. Portanto para concretizar a autonomia financeira de um Conselho Regional é preciso que os psicólogos estejam em dia com suas obrigações, favorecendo assim a execução dos projetos. Trabalhar a inadimplência nestes dois anos é um passo fundamental para alcançar a autonomia necessária a um Conselho de Psicologia. Contamos com os esforços de todos os psicólogos nesta empreitada, pois acreditamos que desejam sua independência para construir e executar os projetos em psicologia, pertinentes à região do Espírito Santo.

Mas não se restringe à isto. Será necessário também recursos humanos. É preciso que vocês se apresentem à Seção Espírito Santo, levando suas questões e sugestões, organizando-se em torno desse projeto maior e trabalhando efetivamente para sua realização. O primeiro passo foi dado, agora depende de vocês. Sugiram parcerias, proponham projetos, divulguem esta idéia, promovam encontros e debates temáticos, políticos e/ou científicos, discutam sobre os impasses do exercício profissional da Psicologia em sua região, reflitam sobre a ética, a técnica, a formação do psicólogo, as diretrizes curriculares em psicologia, a política institucional

da Seção de sua região, a política da psicologia na construção de projetos regionais que reflitam seu compromisso social. Apareçam e façam acontecer o Conselho de Psicologia da sua Região.

Entramos em contato com o Departamento de Psicologia da UFES e encontramos uma grande receptividade em estabelecermos parcerias com a Instituição Acadêmica em torno deste projeto maior. A Seção Espírito Santo - CRP-04, estão entrando em contato com a UFES para promoverem, em parceria, a Semana do Psicólogo. Mandaremos a programação para que todos vocês participem deste evento, discutam sobre a psicologia e desde já comecem a construir um projeto político para a Psicologia no Espírito Santo. Para isto a parceria com a Universidade é fundamental, discutir no solo acadêmico os destinos da Psicologia de uma forma madura, estruturada cientificamente... discutir para construir um projeto possível. Neste primeiro número estamos trazendo um artigo de autoria de Robinson Rômulo Gemino Lima, Chefe do Departamento de Psicologia da UFES, e Maria Elizabeth Barros de Barros, professora deste departamento. Eles estarão discutindo com vocês "Por uma outra política do Trabalho do Psicólogo", onde fazendo uma crítica reflexiva do lugar da psicologia na contemporaneidade, perguntam o que quer o psicólogo e lançam um desafio, que com certeza, provocarão em todos uma reflexão sobre o conhecimento psicológico, convocando-os a participarem da produção deste conhecimento.

Nós, conselheiros do IX Plenário, estamos muito satisfeitos, neste momento político, de estarmos contribuindo neste projeto de emancipação do Espírito Santo do CRP/04. Entendemos que não cabe a nós a direção política dos projetos desta região, apesar de ainda sermos responsáveis pela administração financeira deste projeto. Gostaríamos, neste primeiro número, de disponibilizar nossa atenção à todos os psicólogos do Espírito Santo, nos comprometendo publicamente a trabalhar junto a vocês para o sucesso desta empreitada, disponibilizando os recursos necessários para a efetivação desse projeto.

Foi dada a largada rumo à casa própria. Será preciso reunir esforços em torno deste projeto. Dirijam-se à Seção do Espírito Santo e ofereçam sua contribuição. Esperamos que nas eleições de 2001 estejamos entregando à vocês a chave de casa.

Boa Sorte... vamos ao trabalho.

IX Plenário do CRP-04



Comissão Gestora

A comissão gestora tem como objetivo coordenar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do nosso Estado até a próxima eleição, quando se elegerá o plenário do Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo.

Dentre os presentes na assembléia do dia 23/04, se apresentaram voluntariamente para constituir a comissão, dez Psicólogos, que se desmembraram em três sub-comissões:

• Sub-comissão de Ética

Patrícia Rocha Donato
Maria de Fátima Tallon Matheus
Pedro Márcio Brandão

• Sub-comissão de Orientação e Fiscalização

Fabíola Costa e Silva Cunha
Hildicéia Santos Affonso

• Sub-comissão de Comunicação e Divulgação

Paulo Antônio Bossois Hohelenwerger de Sá Del□Rey Duarte
Francisco de Assis Nobre Souto
Diná Portela de Oliveira Lima de Aguiar
Maria Antonieta Xavier

Estrutura da seção

A diretoria eleita pela comissão gestora, seguindo o critério de disponibilidade, interesse e vontade de participar ativamente de sua organização e funcionamento, ficou assim constituída:

Presidente:

Fabíola Costa e Silva Cunha

Vice-Presidente:

Paulo Antônio Bossois H. de Sá Del□Rey Duarte

Tesoureiro:

Francisco de Assis Nobre Souto

Secretária:

Diná Portela de Oliveira Lima de Aguiar

Inscrição e cancelamento

É condição para exercer a profissão de psicólogo a inscrição junto ao CRP, independente de seu enquadramento funcional na organização, desde que exerça atividades de competência dessa profissão.

De maneira análoga poderá requerer cancelamento de sua inscrição o profissional que não estiver exercendo a profissão de psicólogo, desde que esteja em dia com suas obrigações pecuniárias e não esteja respondendo a processo ético.

É concedida também a interrupção temporária do pagamento das anuidades aos profissionais em viagens ao exterior e, por doença devidamente comprovada que impeça o exercício da profissão por prazo superior a 6 meses.

Cessado o motivo o beneficiário da interrupção temporária de pagamento deverá procurar o CRP, para reiniciar suas atividades.

Para maiores informações entre em contato com a Seção-01 de base Estadual em Vitória-ES, pelo telefone 324-2806.

Dicas de sucesso para qualquer entidade

- **Frequente sua entidade representativa e ofereça contribuições para melhorá-la.**
- **Aceite missões para desenvolvê-la.**
- **Ajude a diretoria sobre assuntos que você domine, independente de pertencer ou não à mesma.**
- **Se convidado para funções, aceite como um desafio, agregando valores e competências.**
- **Ao participar coloque suas oposições de forma direta, clara, porém respeitosa.**
- **Prestigie os eventos que sua entidade promova.**
- **Assuma o papel de zelar, contribuir e agregar valores visando a construção de uma entidade forte, coesa e socialmente reconhecida.**

O CONSELHO RESPONDE

CONSELHOS DE TERAPIA

A partir de consultas e pedidos de orientação sobre o Conselho Federal de Terapia e o Conselho Regional de Terapia, gostaríamos de dar alguns esclarecimentos.

Inicialmente, e nunca é demais repetir esse ponto, a profissão de psicólogo é uma profissão regulamentada por Lei Federal (a 4.119 de 27 de agosto de 1962) e os Conselhos de Psicologia, tanto o Federal quanto os Regionais, também são insti-

tuições criadas por Lei (a 5.766 de 20 de dezembro de 1971), que fixa a função dessas entidades, qual seja: "orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios éticos e disciplina da classe" e "contribuir para o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão".

Portanto, nosso Conselho é uma instituição com toda uma trajetória histórica, legalmente instituída e reconhecida. Tais elementos são fundamentais para qualquer entidade que se postule no direito reconhecido de se intitular: "Conselho de ori-

entação e fiscalização de profissão regulamentada."

Atualmente estamos às voltas com pessoas que, em anúncios em jornais ou outros meios de comunicação, se apresentam como terapeutas profissionais, inclusive se dizendo registradas no "Conselho Federal de Terapia" ou "Conselho Regional de Terapia". Ou, ainda, com anúncios, por exemplo, de cursos reconhecidos por esses supostos Conselhos. Porém, trata-se de uma informação enganosa, pois não existem tais conselhos.

No dia 25 de março de 1996, o Diário Oficial da União publicou uma nota que, com base na análise do Con-

Diário Oficial da União
Seção I - Páginas 109/110 - de 13.08.98

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1998

Estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo - UTI

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a importância na assistência das unidades que realizam tratamento intensivo nos hospitais do país, e a necessidade de estabelecer critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível, resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo - UTI.

Art. 2º - Para as finalidades desta Portaria, as Unidades de Tratamento Intensivo serão classificadas em tipo I, II e III.

§ 1º - As unidades atualmente cadastradas pelo SUS, a partir da vigência desta Portaria, serão classificadas como tipo I.

§ 2º - As unidades que comprovarem o cumprimento das especificações do anexo desta Portaria, poderão ser credenciadas pelo gestor nos tipos II ou III, de acordo com a necessidade de assistência da localidade onde estão inseridas.

Art. 3º - A partir da data de publicação desta Portaria, serão cadastradas somente unidades do tipo II ou III.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria GM/MS/

Nº 2918, de 9 de junho de 1998, publicada no DOU nº 111, de 15 de junho de 1998, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Serra

ANEXO

I - Disposições Gerais:

1.1. As Unidades de Tratamento Intensivo devem atender às disposições da Portaria GM/MS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994.

1.2. São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica.

1.3. Estas unidades podem atender grupos etários específicos; a saber:

Neonatal - atendem pacientes de 0 a 28 dias;

Pediátrico - atendem pacientes de 28 dias a 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas;

Adulto - atendem pacientes maiores de 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas;

Especializada - voltada para pacientes atendidos por determinada especialidade ou pertencentes a grupo específico de doenças.

1.4. Todo hospital de nível terciário, com capacidade instalada igual ou superior a 100 leitos, deve dispor de leitos de tratamento intensivo correspondente a no mínimo 6% dos leitos totais.

1.5. Todo hospital que atenda gestante de

alto risco deve dispor de leitos de tratamento intensivo adulto e neonatal.

2. Das Unidades de Tratamento Intensivo do tipo II:

2.1 - Deve contar com equipe básica composta por:

- um responsável técnico com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica;

- um médico diarista com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica para cada dez leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde;

- um médico plantonista exclusivo para até dez pacientes ou fração;

- um enfermeiro coordenador, exclusivo da unidade, responsável pela área de enfermagem;

- um enfermeiro, exclusivo da unidade, para até dez pacientes ou fração, por turno de trabalho;

- um fisioterapeuta para cada dez leitos ou fração no turno da manhã e da tarde;

- um auxiliar ou técnico de enfermagem para cada dois leitos ou fração, por turno de trabalho;

- um funcionário exclusivo responsável pelo serviço de limpeza;

- acesso a cirurgião geral (ou pediátrico), torácico, cardiocirculatório, neurocirurgião e ortopedia.

2.2. O hospital deve contar com:

- laboratório de análises clínicas disponível nas 24 horas do dia;

- agência transfusional disponível nas 24 horas do dia;

- hetinogafômetro;

- ultra-sonógrafo;

- eco-doppler-cardiográfico;

- laboratório de microbiologia;

- terapia renal substitutiva;



sultor Jurídico do Ministério da Justiça, afirma que os conselhos de terapias **não** são entidades reconhecidas por Lei e nem pelas autoridades competentes e, portanto, legalmente **não** existem, e seus atos não têm efeito legal. Assim, qualquer pessoa que se utilize das siglas CFT ou CRT como identidade profissional, ou de um parecer ou documento dessas entidades, que o autorizem a oferecer um curso, estão incorrendo em **crime**, podendo responder judicialmente por seus atos.

Ao conselho Regional de Psicologia - 4ª Região, cabe o encaminhamento de tais casos para o Ministério Público, pois é lá que casos como esses

(falsidade ideológica, estelionato e outros) são apurados. O que, aliás, pode ser feito por qualquer cidadão. Não é apenas o CRP-04 que tem o direito e dever de fazer tais denúncias ao Ministério Público, essa é uma prerrogativa de todos nós, cidadãos brasileiros.

A lembrança de que a lei nos garante o direito de exercermos nossa profissão também evoca o fato de que esse direito nos coloca diante de um imperativo ético de esclarecer o equívoco dos "conselhos de terapia", sendo nosso dever, como psicólogos, divulgar e esclarecer essa situação para o público em geral.

Psicólogo na UTI

Acompanhando uma tendência mundial, agora no Brasil também é recomendada a inclusão do Serviço de Psicologia na Unidade de Tratamento Intensivo. A portaria nº 3432 de 12/08/98 do Ministério de Saúde, estabelece que o psicólogo faz parte da equipe básica de atendimento aos pacientes internos em U.T.I. Esse fato representa o reconhecimento da importância do apoio psicológico a essas pessoas, que se encontra em situação de extrema fragilidade. É importante agora a dupla divulgação desse fato e, a exigência junto aos administradores hospitalares e autoridades responsáveis para o cumprimento da lei.

- aparelho de raio-x móvel;
- serviço de Nutrição Parenteral e Enteral;
- serviço Social;
- serviço de Psicologia.

2.3. O hospital deve contar com acesso a:

- estudo hemodinâmico;
- angiografia seletiva;
- endoscopia digestiva;
- fibrobroncoscopia;
- eletroencefalografia.

2.4. Materiais e Equipamentos necessários:

- cama de Fawler, com grades laterais e rodízio, uma por paciente;
- monitor de beira de leito com visoscópio, um para cada leito;
- carro ressuscitador com monitor, desfibrilador, cardioversor e material para intubação endotraqueal, dois para cada dez leitos ou fração;
- ventilador pulmonar com misturador tipo blender, um para cada dois leitos, devendo um terço dos mesmos ser do tipo microprocessado;
- oxímetro de pulso, uma para cada dois leitos;
- bomba de infusão, duas bombas por leito;
- conjunto de nebulização, em máscara, uma para cada leito;
- conjunto padronizado de beira de leito, contendo: termômetro (eletrônico, portátil, no caso de UTI neonatal), esfigmomanômetro, estetoscópio, ambu com máscara (ressuscitador manual), um para cada leito;
- bandejas para procedimentos de: diálise peritoneal, drenagem torácica, toracotomia, punção pericárdica, curativos, flebotomia, acesso venoso profundo, punção lombar, sondagem vertical e traqueostomia;
- monitor de pressão invasiva;
- marcapasso cardíaco externo, eletrodos e gerador na unidade;
- eletrocardiógrafo portátil, dois de uso exclusivo da unidade;

- maca para transporte com cilindro de oxigênio régua tripla com saída para ventilador pulmonar e ventilador pulmonar para transporte;

- máscaras com venturi que permita diferentes concentrações de gases;

- aspirador portátil;
- negatoscópio;
- oftalmoscópio;
- otoscópio;

- Pontos de oxigênio e ar comprimido medicinal com válvulas reguladoras de pressão e pontos de vácuo para cada leito;

- cilindro de oxigênio e ar comprimido, disponíveis no hospital;

- conjunto CTAP nasal mais umidificador aquecido, um para cada quatro leitos, no caso de UTI neonatal, um para cada dois leitos;

- capacete para oxigêniooterapia para UTI pediátrica e neonatal;

- fototerapia, um para cada três leitos de UTI neonatal;

- incubadora com parede dupla, uma por paciente de UTI neonatal;

- balança eletrônica, uma para cada dez leitos na UTI neonatal.

2.5. Humanização:

- climatização
- iluminação natural;
- divisórias entre os leitos;
- relógios visíveis para todos os leitos;
- garantia de visitas diárias dos familiares, à beira do leito;
- garantia de informações da evolução diária dos pacientes aos familiares por meio de boletins.

3. As Unidades de Tratamento Intensivo do tipo III, devem, além dos requisitos exigidos para as UTIs tipo II, contar com:

3.1. Espaço mínimo individual por leito de 9m², sendo para UTI Neonatal o espaço de

6m² por leito;

3.2. Avaliação através do APACHE II se for UTI Adulto, o PRISM II se UTI Pediátrica e o PPSI modificado se UTI Neonatal.

3.3. Além da equipe básica exigida pela a UTI tipo II, devem contar com:

- um médico plantonista para cada dez pacientes, sendo que pelo menos metade da equipe deve ter título de especialista em medicina intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMB);
- enfermeiro exclusivo da unidade para cada cinco leitos por turno de trabalho;
- fisioterapeuta exclusivo da UTI;
- acesso a serviço de reabilitação.

3.4. Além dos requisitos exigidos para as UTI tipo II, o hospital deve possuir condições de realizar os exames de:

- tomografia axial computadorizada;
- anatomia patológica;
- estudo hemodinâmico;
- angiografia seletiva;
- fibrobroncoscopia;
- ultra-sonografia portátil.

3.5. Além dos materiais e equipamentos necessários para as UTI tipo II, o hospital deve contar com:

- metade dos ventiladores do tipo microprocessado, ou um terço, no caso de UTI neonatal;
- monitor de pressão invasiva, um para cada cinco leitos;
- equipamento para ventilação pulmonar não invasiva;
- capnógrafo;
- equipamento para fototerapia para UTI Neonatal, um para cada dois leitos;
- marcapasso transcutâneo.

AGENDA

Para informações sobre esses eventos ligue para a Seção. Tel: (027) 324-2806.

• **Capacitação para Perito Examinador**

Atendendo a nova lei de trânsito art. 2 lei 9.602-98
Resolução DENATRAN nº 90/98
Pré-Requisito para pós-graduação em Psicologia do Trânsito
Início: 2 de julho de 1999.
Inscrição: à partir de 07 de junho de 1999.
Carga horária: 120 horas - às 6ª feiras das 18h40min às 22h e aos sábados das 8h às 16h20min.
Local: Colégio Politécnico - Praia do Canto - Vitória - ES.

• **Palestra: "Conflitos entre pais e filhos"**

Palestrante: Lulli Millman (psicóloga e psicanalista)
Data: 19 de agosto.
Local: Vitória Palace Hotel – Praia do Canto/Vitória. Horário: de 19 às 21h.

• **II Seminário Clínico Internacional de Psicanálise**

Data: 20 a 22 de setembro.
Local: Vitória/ES.
Terá desconto para psicólogos. Informe-se na Seção.

• **VII Congresso Nacional da Abordagem Gestáltica**

Data: 8 a 12 de outubro.
Local: Goiânia - GO.

• **III Fórum Brasileiro da Abordagem Centralizada na Pessoa**

Data: 10 a 16 de outubro.
Local: Ouro Preto - MG.

• **I Encontro de Psicologia sobre Violência e Políticas Públicas de Segurança**

Data: 14 a 16 de outubro.
Local: CES – Centro de Ensino Superior.
Rua Halfeld, 1179/204 – Centro – Juiz de Fora.
Terá desconto para psicólogos. Informe-se na Seção.

• **II Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar**

Data: 19, 20 e 21 de outubro.
Local: Belo Horizonte - MG.

• **XI CEARH – Congresso Regional de Administração de Recursos Humanos**

Data: 20 a 22 de outubro.
Local: Centro de Convenções de Vitória.

• **Curso de pós-graduação em Psicopedagogia e Gestão Hospitalar**

Inscrições: abertas no Centro de Psicopedagogia do Espírito Santo.
Local: Rua Francisco Rusin, 317 – Bento Ferreira.

• **Curso: Avanço da Psicanálise – A obra de Melanie Klein**

Local: NUPES – Núcleo de Psicanálise do Espírito Santo.
Inscrições: Auditório do Centro Educacional Primeiro Mundo - Rua Contante Sodré, 655 – Santa Lúcia / Tel: (027) 325-1477 • Clínica Infante Juvenil de Camburi – Pça Regina Frigeri Furno, 340 - J. Penha - Tel: (027) 225-0500.

Pequeno Aprendiz

FÁBIA SALLES *

Geras no peito
uma febre insana
amas a morte
maldizes o amor
mas quando gritam
teu nome na rua
sorris vaidoso,
ó grande ator

Teu peito sangra
tamanho é o peso
ilesos altar no teu
templo dorme
escorre o tempo
no teu céu enorme
cultivas fome
ant a plantação

Não queres nada
pequeno aprendiz
dizes saber muito
e tudo maldizes
espero ver-te
honrando teu pranto
soltar palavras
(em zelo santo)
limpar teus poros
esses nomes tantos.

(*) - A autora é psicóloga e escritora. CRP 16535.
Tem os livros *Poemas à Trois* e *Noite* publicados.

Semana da Psicologia

Elaboramos para o mês de Agosto (23 a 27/08) a programação da Semana de Psicologia, com temas abrangentes, mesas redondas e atividades sociais. Posteriormente estaremos enviando a programação completa.

Espaço aberto

Como passamos a dispor de um informativo periódico com circulação no Espírito Santo, mande para nós: artigos, cursos, informes, idéias e tudo o mais que você julgar conveniente para o crescimento da Seção do Espírito Santo CRP-04.

ENTREVISTA

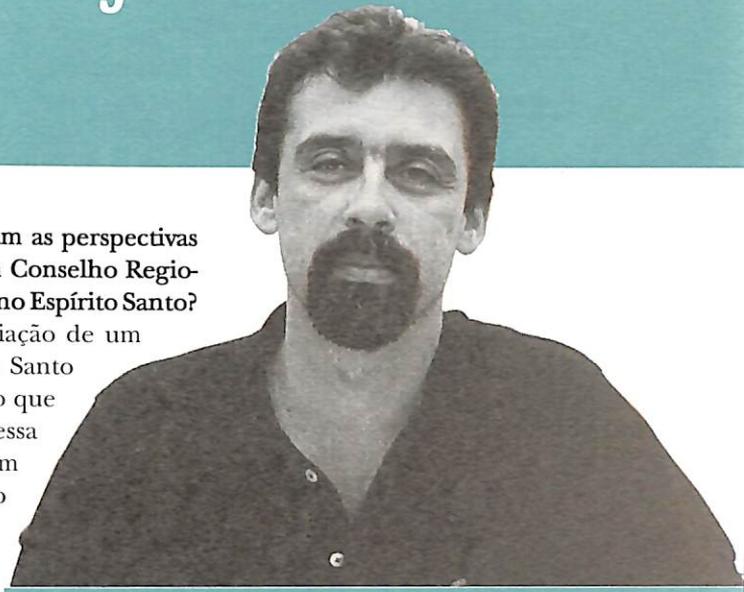


No dia 23 de abril o Escritório Setorial do Espírito Santo foi promovido a Seção. Em entrevista ao *'Informativo ES'*, o presidente do CRP-04, Francisco José Machado Viana comentou a importância dessa elevação. De acordo com Viana, existe uma expectativa de que a Seção tenha em torno de seu funcionamento um agrupamento maior de psicólogos e que ela funcione com um grupo gestor próprio mas, principalmente, com um grupo de psicólogos que construa a mobilização e a organização da categoria em uma determinada região. Já um escritório, diferentemente, funciona como um espaço burocrático de recepção da categoria num dado local. "A Seção tem outras preocupações além das questões burocráticas. Dela se espera a representação política dos psicólogos", explica Viana.

A Seção pode trabalhar à semelhança do Conselho Regional, não se justificando a criação oficial de outra Câmara de Ética ou outra Câmara de Orientação e Fiscalização. É preciso existir é um trabalho coeso entre as diversas Câmaras e Comissões para atuarem bastante integradas à sede.

"Certamente, a idéia é trabalhar com o grupo de psicólogos capixabas a compreensão de como funcionam essas Câmaras para, quando o Conselho Regional do Espírito Santo for criado, elas possam ser ativadas sem maiores dificuldades", finaliza Viana.

Francisco José Machado Viana



Quais seriam as perspectivas da criação de um Conselho Regional de Psicologia no Espírito Santo?

A idéia de criação de um CRP no Espírito Santo não é nova. Creio que os psicólogos dessa região já esperam por esse Conselho há algum tempo. Penso que do ponto de vista numérico haveria possibilidade quase imediata de criação de um CRP. O Espírito Santo tem hoje cerca de 700 psicólogos inscritos no CRP-04. Sabemos que existe outro número de psicólogos, talvez tão grande quanto, inscritos em outros regionais, que trabalham no estado e ainda não fizeram a transferência. Acredito que deva haver um outro tanto de psicólogos que, com certeza, ainda não se inscreveram no Conselho e devem estar trabalhando. Desta forma, a questão diz respeito à organização desses psicólogos. Hoje, o índice de inadimplência e a desorganização da categoria no estado são muito grandes. Então, a perspectiva de criação de um Conselho depende fundamentalmente de conseguirmos organizar os profissionais nessa região. Na medida em que eles estiverem organizados e interessados na criação do seu Conselho Regional certamente isso poderá ser viabilizado no mais curto prazo de tempo possível.

O que os psicólogos do Espírito Santo podem esperar em termos de apoio do IX Plenário, do qual o senhor preside?

Penso que podem esperar um

apoio integral do IX Plenário. Este Plenário tem uma deliberação de campanha, isto é, faz parte do nosso programa de trabalho mobilizar os psicólogos do Espírito Santo para a criação da Seção e organizar a categoria visando a criação de um Conselho Regional. Sendo esse um projeto político do IX Plenário, com certeza, os psicólogos podem esperar todo apoio.

Quais seriam as ações a serem desencadeadas pela atual Seção visando uma maior mobilização dos psicólogos capixabas?

Esperamos que as ações venham como contribuição dos próprios profissionais do Espírito Santo. Estaremos realizando reuniões sistemáticas com os psicólogos da região para construirmos juntos um projeto de trabalho para a mobilização da categoria. Certamente, vamos poder auxiliá-los com um pouco da experiência que temos aqui em Minas Gerais. Mas a realidade do Espírito Santo é própria e esperamos contribuir na construção de uma plataforma de ação para garantir uma maior mobilização dos psicólogos capixabas.

ARTIGO

Por uma outra política do trabalho do psicólogo

MARIA ELIZABETH BARROS DE BARROS

ROBINSON RÔMULO GEMINO LIMA

A Psicologia, como qualquer outro saber, tem como principal objeto de estudo o comportamento, aí compreendendo, principalmente, a motivação deste comportamento. Porque fazemos tal coisa? Quais as razões ou os fatores que nos levam a tal ação ou conduta? Porque em determinadas situações agimos de um certo modo e não de outro? Estas são, dentre outras, as principais questões que presidem as investigações psicológicas do comportamento humano. Comportamento este que não se reduz às casuais e mecânicas interpretações do behaviorismo, nem às autoreguladas concepções estruturais gestaltistas, menos ainda, às mornas interpretações edípicas da Psicanálise. Comportamento que deve levar em conta uma série de dimensões, para além das capacidades biogénicas dos inatistas bem como das contingências aleatórias do meio dos empiristas. Comportamento que deve ser entendido como atravessado por fatores sócio-culturais, históricos, políticos, econômicos, morais, éticos, etc..., bem como por componentes micromoleculares midiáticos, estéticos, paisagísticos, entre tantos outros. Portanto, uma das questões que a Psicologia tem, necessariamente, que se colocar, antes mesmo de se perguntar "o que é a Psicologia?", é "o que faz o psicólogo?", ou ainda, "o que quer o psicólogo?"

Partindo de uma preocupação filosófica e política com a questão do pensamento e seu exercício, insurgimos-nos contra uma certa imagem do pensamento que foi traçada pela Filosofia e sua história (inclusive a epistemologia), que se quer modelar, e assim estar a exercer um determinado poder no sentido de erigir-se num imperialismo do ser, do significante e da linguagem. Traçar um percurso pela via da Pragmática significa evitar, a todo custo, esta imagem mortífera e sacerdotal, esmagadora e controladora

que estão a limitar-nos em nossos pensamentos, principalmente em sua função criativa e inventiva, imagem esta que é significativamente corroborada pela Psicanálise e pela Linguística. Contrariamente à filosofia platônica que enseja as boas cópias de um modelo ideal, cumpre-nos afirmar um pensamento não mais referenciado no modelo e nas cópias, mas no simulacro, entendido enquanto reversão das cópias e dos modelos. O pensamento apoiado no primado da representação subordina a diferença às potências do uno, do análogo, do semelhante e do negativo, é o primado da identidade.

A Psicologia, com sua diversidade de correntes teóricas e de áreas tradicionais de atuação, tem se pautado, frequentemente, na identidade, num pensamento do mesmo, qual seja, numa psicologia idealista-racionalista, platônica e cartesiana, com seus ideais de verdade, espelhando-se na formalização lógico-matemática e nos procedimentos exegéticos de interpretação, quando não, num positivismo esdrúxulo.

Pesquisar outras possibilidades de produção no campo do saber psicológico parece-nos, atualmente, não só um verdadeiro desafio como uma necessidade inadiável. É importante construir formas alternativas de trabalhar partindo do que apresenta a contemporaneidade. Nesse sentido, como nos indica Guattari, nos encontramos numa encruzilhada micropolítica fundamental: ou trabalhamos na produção/reprodução de modos dominantes de subjetivação, que modelizam e recusam os processos heterogênicos, ou construímos caminhos que viabilizem processos de singularização, ou seja, processos insubmissos às ordens totalizantes e/ou homogeneizantes.

Como propiciar outros acontecimentos no campo do trabalho do Psicólogo que, também tem se mostrado resistente e impermeável às mudanças?

Buscamos criar projetos que sirvam para intensificar acontecimentos, tomando essas crises da contem-

poraneidade não como dramas ou motivos para uma micropolítica da desesperança ou da descrença, mas tomando-as como produtoras de novos acontecimentos. Produzir trabalhos sempre provisórios, transformando o existente em ruínas e construindo caminhos sempre que passam. Como não ser reféns do saber psicológico instituído?

Perseguindo esse propósito buscamos saídas, linhas de fuga, outras formas de trabalhar que possibilitem mudanças no plano coletivo, construindo redes, que possam "sustentar a vida em seu movimento de expansão". (ROLNIK, 1989: 74). O que vitaliza e o que destrói e aniquila? O que ativa?

Psicologia: criação de realidades e de mundos. Tal como cartógrafos, tentamos acompanhar os movimentos no campo social, as transformações da paisagem, sempre procurando elementos para construir outras cartografias.

BIBLIOGRAFIA

- CANGUILHEM, G. O que é a Psicologia? Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1973.
- DELEUZE, G. & GUATTARI, F. Mil Platôs. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995. v. I, (1ª edição).
- . Mil Platôs. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995. v. II, (1ª edição).
- . Mil Platôs. Rio de Janeiro: Editora 34, 1996. v. III, (1ª edição).
- . Mil Platôs. Rio de Janeiro: Editora 34, 1997. v. IV, (1ª edição).
- . Mil Platôs. Rio de Janeiro: Editora 34, 1997. v. V, (1ª edição).
- DELEUZE, G & PARNET, C. Dialogues. Paris: Flammarion, 1977.
- . O antiédipo. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- . Foucault. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- . Conversações. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1996.
- . Lógica do Sentido. São Paulo: Perspectiva/EDUSP, 1974.
- FOUCAULT, M. A Arqueologia do Saber. Petrópolis: Vozes, 1972.
- . A Verdade e as formas jurídicas. (mimeo.) Revista cadernos PUC/RJ, 1974.
- GUATTARI, F. O Inconsciente maquínico: ensaios de esquizo-análise. São Paulo: Papirus, 1988.
- . Caosmose. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

NOTAS - (1) "Uma imagem do pensamento, nomeada filosofia, se constituiu historicamente, que impede perfeitamente as pessoas de pensar." (DELEUZE, 1977: 20)

Os autores são professores do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo.